

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

# SEGURANÇA PRIVADA

COMPLIANCE LABORAL
AMBIENTAL
SST

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## SEGURANÇA PRIVADA

Compliance Laboral, Ambiental e SST

## O1. OBJECTIVO

Este documento estabelece os requisitos de certificação de *Compliance* Laboral em Segurança Privada, desenvolvido pela Associação Nacional das Empresas de Segurança (AESIRF) em parceria com a Empresa Internacional de Certificação, S.A. (EIC).

## 02. AMBITO

Aplica-se a qualquer Empresa de Segurança Privada que:

- a) pretenda demostrar o cumprimento da legislação laboral relativa às Empresas de Segurança Privada, assim como requisitos Ambientais, Segurança e Saúde no Trabalho e de Responsabilidade Social;
- b) pretenda aumentar a satisfação das partes interessadas através da garantia da conformidade com as exigências estatutárias e regulamentares aplicáveis ao setor;
- c) pretenda diferenciar-se no mercado, não só ao cumprir todos os requisitos aplicáveis à atividade, como a melhorar de forma contínua e sustentável o respetivo desempenho no que aos requisitos desta especificação diz respeito;
- d) pretenda reduzir o risco de processos judiciais.

## 03. REFERÊNCIAS

- CCT; ou Contrato coletivo de Trabalho;
- CT; ou Código do Trabalho;
- Regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada;
- Lei-quadro de Segurança e Saúde no Trabalho e regulamentação.



### 04.

## DEFINIÇÕES

#### PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Conjunto de ações de avaliação efetuadas por entidade terceira e independente que permitem assegurar que um sistema, produto ou serviço cumpre com os requisitos definidos em determinado documento de referência.

#### **AUDITORIA**

Processo sistemático, independente e documentado para obter evidências de auditoria e respetiva avaliação objetiva com vista a determinar, em que medida os critérios de auditoria são satisfeitos.

#### **AUDITOR COORDENADOR**

Pessoa competente e qualificada para conduzir auditorias.

#### **AUDITOR**

Pessoa com competência para realizar uma auditoria.

#### PERITO TÉCNICO

Pessoa que possui conhecimento específico ou experiência qualificada para a EA.

#### **EQUIPA AUDITORA (EA)**

Um ou mais auditores que realizam uma auditoria, apoiados, se necessário, por peritos técnicos ou auditores em Formação.

### 05.

## REQUISITOS BASE PARA CERTIFICAÇÃO

### 5.1 // REQUISITOS LABORAIS

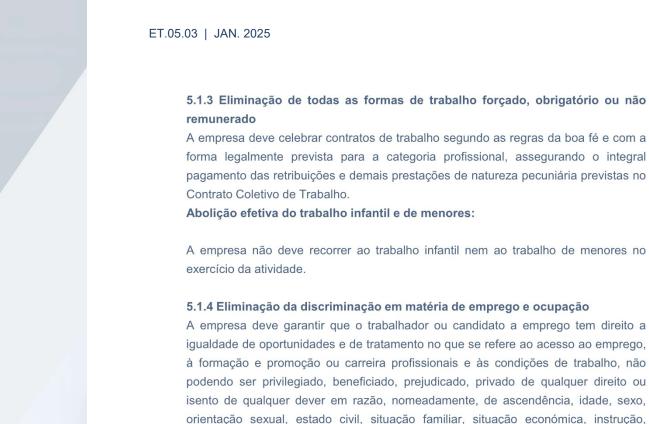
Para efeito da aplicação da presente especificação, a organização deve cumprir com os seguintes requisitos especificados, nomeadamente:

**5.1.1 Dever de respeito** No relacionamento com os trabalhadores a empresa deverá usar de respeito e justiça, exigindo do seu pessoal com funções de chefia e fiscalização que trate com correção os trabalhadores sob as suas ordens. No exercício da ação disciplinar, a empresa deve assegurar o tratamento com dignidade dos seus trabalhadores. Constituí tratamento indigno, nomeadamente, a utilização de violência física e/ou psicológica, independentemente da forma que esta assuma.

# 5.1.2 Garantia de liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva

A empresa deve garantir a eliminação de todas as formas de limitação do exercício da atividade sindical e promover as condições necessárias à contratação coletiva, nomeadamente, permitindo a filiação ou participação em estruturas de representação coletiva, ou em qualquer outra organização cujos membros exercem uma determinada profissão, incluindo os benefícios por elas atribuídos.





#### língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

5.1.5 Promoção da integração e formação

A empresa deve assegurar a formação contínua dos seus trabalhadores, nomeadamente, promovendo o desenvolvimento e a adequação da sua qualificação com vista à melhoria das condições de empregabilidade e aumento da produtividade e a competitividade da empresa e permitindo o acesso a todos os tipos de orientação, formação e reconversão profissionais de qualquer nível, incluindo a aquisição de experiência prática.

origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem,

#### 5.1.6 Cumprimento dos tempos de trabalho

A empresa deve assegurar que os trabalhadores ao seu serviço cumprem um horário de trabalho que não exceda o número de horas legalmente previstas e garante os períodos de descanso mínimo na mudança de turnos.

#### 5.1.7 Gozo dos períodos de Férias

A empresa deve assegurar que os trabalhadores ao seu serviço gozam o período de férias anual legalmente previsto tendo em vista a recuperação física e psicológica dos seus trabalhadores, procurando a obtenção de acordo na sua marcação e procedendo com justiça no rateio dos períodos mais concorridos.

#### 5.1.8 Segurança e Saúde no Trabalho

A empresa deve promover a vigilância da segurança e saúde dos seus trabalhadores, assegurando a realização de consultas de saúde ocupacional, avaliando os riscos laborais e fornecendo o equipamento de proteção individual, nos termos da legislação aplicável.





#### 5.2.1 Requisitos para o exercício da atividade de segurança privada

A empresa deve garantir que todo o pessoal ao seu serviço cumpre os requisitos previstos no regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada, nomeadamente, no que diz respeito à capacidade civil, habilitações legais, ausência de antecedentes criminais, condições físicas e psicológicas, tendo em conta as respetivas categorias profissionais.

#### 5.2.2 Práticas Comerciais Desleais

A empresa deve executar uma política de preços que garanta o integral cumprimento das obrigações legais, não adotando práticas comerciais desleais. São consideradas práticas comerciais desleais, nomeadamente, a contratação de serviços não declarados, a contratação com prejuízo e a contratação para serviços relativamente aos quais não se disponha de pessoal devidamente formado e habilitado.

#### 5.2.3 Situação Tributária e Contributiva

A empresa deve manter permanentemente regularizada a sua situação tributária e contributiva, fazendo prova anual dessa mesma condição junto da Direção Nacional da PSP.

#### 5.3 // REQUISITOS AMBIENTAIS

A empresa de Segurança deve identificar os elementos das respetivas atividades, produtos ou serviços que interagem ou podem interagir com o ambiente.

A empresa de segurança deve identificar também quais as alterações no ambiente, adversas ou benéficas, resultantes total ou parcialmente dos elementos acima identificados.

A empresa de Segurança deve identificar também quais as medidas adotadas para reduzir as alterações adversas para o ambiente.

A empresa de Segurança deve identificar quais os requisitos legais e outros requisitos adicionais que tem ou que escolhe cumprir também.

A empresa de Segurança deve reter toda a informação documentada capaz de demonstrar o cumprimento dos requisitos acima identificados.

#### 5.4 // SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)

A empresa de Segurança deve identificar os riscos para a SST dos seus colaboradores, relacionados com o trabalho e passíveis de originar efeitos adversos sobre a condição física, mental ou cognitiva dos colaboradores.

A empresa de Segurança deve identificar também quais as medidas adotadas para eliminar os perigos e reduzir os riscos para a SST.

A empresa de Segurança deve identificar quais os requisitos legais e outros requisitos adicionais que tem ou que escolhe cumprir também.

A empresa de Segurança deve reter toda a informação documentada capaz de demonstrar o cumprimento dos requisitos acima identificados.



### 06.

## DOCUMENTAÇÃO

A empresa de Segurança deve reter toda a informação documentada capaz de demonstrar, de forma inequívoca o cumprimento dos requisitos constantes desta especificação.

### 07.

## PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

### 7.1 // CICLOS DE CERTIFICAÇÃO

Após a análise da candidatura é iniciado o processo de certificação com a constituição da Equipa Auditora (EA).

A EA deve estar qualificada para o código IAF 35 (Atividades de Segurança Privada) no referencial ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001.

Após acordo da data da auditoria com a organização, a EA efetua a auditoria nas instalações desta.

### 7.2 // DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR

Para a preparação da auditoria é solicitado ao cliente a seguinte documentação:

- ▲ Alvarás
- ▲ Declarações, em vigor, de não dívida a Segurança Social e Finanças
- Registo de atividade afeta a vigilância
- ▲ Código de ética e conduta, ou similar
- ▲ Lista de trabalhadores que efetuaram renovação do cartão (nos últimos 6 meses, para auditorias de concessão, 1 ano para as restantes)
- Autorização da entidade formadora da PSP e Certificação DGERT (externa ou interna)
- Apólice do Seguro de Acidentes de trabalho e respetivos recibos (último)
- ▲ Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil e respetivos recibos (último)

#### 7.3 // DURAÇÃO DA AUDITORIA

O intervalo das auditorias é anual e de acordo com o estabelecido na IT 28 – Dimensionamento das Auditorias .

No final do referido ciclo, e até três meses antes da caducidade do certificado, deve ser solicitada a renovação da certificação, iniciando-se um novo ciclo de certificação.

Sempre que a organização pretenda introduzir alterações que possam afetar a conformidade desta especificação, deve informar a eiC

Estas alterações podem ser do seguinte teor:

- Mudança de instalações da Organização;
- Reclamações do Cliente
- ▲ Decisões judiciais.



A eiC procede às avaliações necessárias de modo a assegurar-se que as alterações em causa continuam a garantir que o serviço prestado cumpre com a referida especificação, e avalia a necessidade de ser efetuada uma auditoria extraordinária.

#### 7.4 // RESULTADOS

Após a realização da auditoria nas instalações é elaborado pela Equipa Auditora o Relatório da Auditoria.

Posteriormente é seguido o descrito no OP01 - Certificação de Produtos, Processos e Serviços.

#### 7.5 // EMISSÃO DO CERTIFICADO

Após ser concedida a certificação, a eiC emite um certificado que inclui, no mínimo, os seguintes campos:

- Nome do Organismo de Certificação / Associação Nacional das Empresas de Segurança (AESIRF);
- ▲ Referencial de Certificação;
- ▲ Número do certificado;
- ▲ Nome completo do titular;
- ▲ Morada da organização;
- ▲ Data de emissão e assinatura do emitente;
- ▲ Data de expiração.

#### 7.6 // MARCA DE CONFORMIDADE

Após decisão positiva de certificação, a **eiC** confere à Organização o direito ao uso da Marca de Certificação de acordo com o documento "DG 23 - Regras de Utilização da Marca de Conformidade de Produto Serviço".

MARCA DE CERTIFICAÇÃO



O uso da Marca de Certificação é verificado no decurso das auditorias de acompanhamento e renovação.





Até 3 meses antes da caducidade do certificado a organização solicita o pedido de renovação do certificado, sendo para o efeito, realizada uma auditoria de renovação nas suas instalações.

Face aos resultados da mesma e ao parecer positivo do Organismo Certificador será renovado o certificado, iniciando-se um novo ciclo de certificação.

### 7.8 // SUSPENSÃO DA CERTIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTIFICADO

A **eiC** suspende a certificação e notifica a organização por escrito indicando as respetivas razões, se, durante um ciclo de certificação, a mesma não cumprir com o previamente estabelecido.

Neste contexto, considera-se como o não cumprimento do previamente estabelecido, a ausência, por parte da organização, do envio da evidência do fecho das constatações identificadas.

Estabelece-se, como tempo máximo de implementação das ações corretivas e fecho das não conformidades, o prazo de um mês para Não conformidade maiores e três meses para Não conformidade menores.

A partir do momento que a certificação fica suspensa é anulado o Certificado de Conformidade.

A eiC retira a organização da Lista de Empresas Certificadas e faz constar esse facto na Lista de Certificados Anulados.

